

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



**DECRETO Nº173, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Paulo Soares do Nascimento Miranda**, detentor do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos com início em 01/03/2016 e término em 01/03/2018.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá o Servidor dela desistir.

**Parágrafo único** - A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 01 de Março de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS  
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000  
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br